



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020

**Contrato nº 104/2020**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.717.798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a Sra. **TATIANE NUNES MIRANDA CASTRO, CPF 033.437.115-51, OAB/BA nº 41308**, com endereço residencial na Avenida da Cultura, s/n – centro, CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, em conformidade com o que consta do processo de Inexigibilidade de Licitação, atendendo ao Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados advocatícios a serem prestado na orientação jurídica e acompanhamento processual de questões de cunho social junto ao **CEJUSC**, no município de Presidente Dutra – Bahia, referente ao Período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas das despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## 2.2 – DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, cujo valor global estimado é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.03  
Proj. /Ativ: 2.004  
Elem./Despesa: 33.90.36.00.00  
Fonte de Recurso: 0000

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de IRECÊ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

**PRESIDENTE DUTRA - BA, 02 DE JANEIRO 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA**

**SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA**  
Prefeito – Contratante

**TATIANE NUNES MIRANDA CASTRO**  
Contratada  
CPF: 033.437.115-51  
OAB/BA nº 41308

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_